
Ato nº 322, de 17/01/1990**ATO Nº 322, DE 17 DE JANEIRO DE 1990**

Revogado pela Portaria n. 537, de 17/06/1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL . 3ª REGIÃO -, à vista do disposto no art. 347, VI, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, em aditamento ao Ato nº 210/89, acrescentando o item XIX, resolve delegar competência ao Diretor-Geral e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos:

XIX - apreciar e decidir administrativamente sobre os pedidos de, quinquênios, quintos, salário-família, abono de faltas, concessões de férias e de horário especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MILTON LUIZ PEREIRA.

Presidente.